Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 21, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira de Limeira do Oeste MG,

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Poder Executivo decretou ponto facultativo, nesta data, em função de luto oficial.

Considerando que o art. 280 do Regimento Interno veda a realização de expediente do legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, nesta data, na Câmara Municipal de Limeira do Oeste, em virtude de luto oficial.

Art. 2º Face ao presente decreto, fica a 7ª. (sétima) Reunião Ordinária desta Casa, adiada para o dia 18 do corrente mês e ano, às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 15 (quinze) de abril de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara